

## **RESOLUÇÃO Nº 15/2021**

**SÚMULA: APROVA O PLANO DE AÇÃO DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA Nº 043/2021- Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 4513/2018, bem como, as seguintes considerações:

**CONSIDERANDO** o inciso II do Art. 204 da Constituição Federal de 1988 que determinam a participação da população por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis, situando à corresponsabilidade entre o poder público e a sociedade civil no acompanhamento das políticas públicas por meio da concretização de dois mecanismos: as Conferências e os Conselhos.

**CONSIDERANDO** o art. 227 da Constituição Federal do Brasil de 1988 que determina à família, à sociedade e ao Estado o dever de assegurarem com absoluta prioridade, os direitos fundamentais à criança, ao adolescente e ao jovem para que vivam dignamente;

**CONSIDERANDO** o Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente apreciado e deliberado por este conselho.

**CONSIDERANDO** a reunião ordinária realizada na data de 05 de agosto de 2021:

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Aprovar a o Plano de Ação da deliberação nº 043/2021 do CEDCA sobre as **Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia.**

**Artigo 2º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Irati, 05 de agosto de 2021.

**Denis Cezar Musial**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente